



DECRETO Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2024

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os processos nº4429/2024 e nº4430/2024 que dispõem sobre pedido de desincompatibilização de servidor público para fins de licença para atividade política;

Considerando o Ordenamento nacional da lei Complementar 64/1990 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam SUSPENSOS, para fins de desincompatibilização para atividade política, os contratos de trabalho nº 215/2023 e 094/2023, e seus aditivos, da servidora **TÁLITA SANTOS GOMES**, ocupante dos cargos temporários de Profissional de Educação Física e Professora MaMPB, respectivamente.

Art. 2º. A servidora acima qualificada deverá entregar no Núcleo de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de suspensão dos contratos para fins de afastamento para atividade política será de 03 (três meses), iniciando o período de suspensão em 06 (seis) de julho de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho a partir do dia 07/10/2024.

Art. 4º. A servidora não receberá nenhuma forma de remuneração por parte do município de Atílio Vivacqua durante o período de suspensão dos contratos de trabalho.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal